



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 134/GP/84

Em, 20 de Fevereiro de 1.984

Senhor Presidente

Encaminhamos à V. Excia o Projeto de Lei nº 29
de 20 de Fevereiro de 1.984, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para análise e deliberação desta nobre Casa Legislativa.

Solicitamos, outrossim, que seja convocada para o dia 24 P.F. reunião extraordinária para votação da presente matéria.

No ensejo, aproveitamos para renovar a V. Excia votos de estima e consideração.

Atenciosamente


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR

ELIAS MADALÃO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 29

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.984

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Apraz-nos encaminhar a Esta Casa Legislativa o
Projeto de Lei nº 29 de 20 de Fevereiro de 1.984, que dispõe sobre a-
bertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para que
receba de Vossas Excelências a douda análise e deliberação.

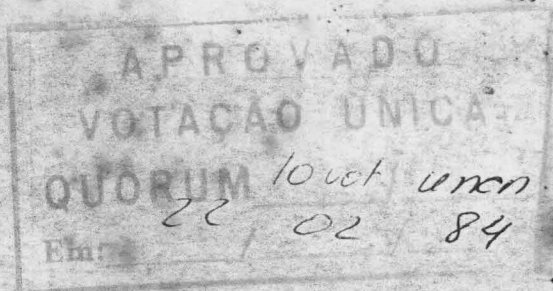
A abertura do Presente Crédito Especial tem por
objetivo atender às necessidades de equipamentação da Câmara Municipal,
oferecendo assim, condições para o exercício pleno de suas funções.

Cientificamos, outrossim, que os recursos utiliza-
dos para cobertura deste Crédito são provenientes de Transferência do
Estado e serão classificados como Transferências em Função de Convê-
nios.

Fazemos anexar ao corpo desta Mensagem cópia do
Convênio nº 168/83-PGE, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Pre-
feitura do Município de Ouro Preto do Oeste que tem por objeto trans-
ferir os recursos financeiros de que trata o presente Projeto de Lei.

Cientes de estarmos dando cumprimento à legisla-
ção pertinente, rogamos seja dada à apreciação e deliberação do presen-
te Projeto de Lei o prazo de urgência que estabelece o Art. 25 do De-
creto- Lei nº 06 de 31 de Dezembro de 1.981.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.984

" AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados à aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal.

Art. 2º) - A cobertura do presente Crédito Especial será feita com recursos provenientes de Transferências dos Estados, classificados como Transferências em Função de Convênios.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Elías Madaleno
PRESIDENTE

Vers. Lucía Travassol
2.ª Secretária

Sebastiana Elizabeth de
SECRETARIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
20/02/84 N.º 00024/84
Damasceno
RESPONSÁVEL

Proc. n.º
fls. 03
Damasceno

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA, SEGUE O PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO
20/02/84
P. L. S.
PRESIDENTE

A COMISSÃO
DE Documentação e Arquivo
EM 21/02/84
P. L. S.
NATURA



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO
E FINANÇA

Ao Projeto de Lei nº 29 de 20 de fevereiro de 1984, que "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto a de ser estudado por este relator, levando-se em conta a finalidade para a qual está sendo aberto o Crédito ora solicitado.

Tendo em vista que esta importância foi dada às Câmaras para que pudessem ser mobiliada, verba esta vindo do Governo Estadual, e para que se possa dar a devida destinação, necessário se faz a Aprovação do Projeto em pauta.

Desta forma contamos com o apoio de todos à sua aprovação.

Este é o meu voto.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1984.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM *levot. unan.*

22 / 02 / 84



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ao Projeto de Lei nº 29 de 20 de fevereiro de 1984, que "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Orçamento e Finanças em reunião na sala das Comissões aprovou por unanimidade o parecer do Relator.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1984.

Estiveram presentes os vereadores:

Alexandre

ALEXANDRE LEIS PEREIRA

PRESIDENTE

João

JOÃO EDNALDO DE JESUS
VICE-PRESIDENTE E RELATOR

Lourival

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
MEMBRO SUBSTITUTO

LEI Nº 23

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.984.

" AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO OR-
ÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Muni-
cipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orça-
mento vigente na importância de Cr\$=15.000.000,00 (quinze mi-
lhões de cruzeiros), destinados à aquisição de equipamentos
para a Câmara Municipal.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédi-
to Especial será feita com recursos provenientes de Transfe-
rências dos Estados, classificados como Transferências em fun-
ção de Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO:

PROMULGO:

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

